



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1072/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), na seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão de Obras e Viação

27.812.0123.1.028 – Recuperação e Readequação da Quadra de Esportes de Bentópolis

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód. 339 R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será cancelada total e/ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0112.1.025 – Conclusão do Núcleo Integrado de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 319 R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
EM 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal